



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Mossâmedes

Mandado nº: 2939544

Processo nº: 5605864-70.2019.8.09.0072

Promovente: **Espólio de João Rita Nogueira e Silva, representado por Oscarina Rosa de Souza**

Promovidas: **Dayanna de Oliveira e Helena Nogueira e Silva**

Tipo de ação: **Execução de Título Extrajudicial**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024, nesta cidade e comarca de Mossâmedes, estado de Goiás, em cumprimento às determinações contidas no mandado acima, onde figuram as partes supracitadas, eu, Depositário Judiciário - Oficial de Justiça/Avaliador, ao final assinado, dirigi-me ao Povoado de Mirandópolis, neste município e, ali estando, às 15:20 horas, com a ajuda do morador e tio da promovida Dayanna de Oliveira, Sr. Piraci de Oliveira e também do Sr. Donizete, um dos moradores da área que encontra-se em nome da promovida citada acima, localizei a área a ser avaliada e sendo assim, procedi as vistorias necessárias e, consoante os artigos 870 e 872 do Código de Processo Civil e demais critérios para avaliação, procedi da seguinte forma:

UM IMÓVEL com a área de 6.282 m² ou 10 Litros e 282 m², situado no imóvel denominado “Conceição”, com Registro Geral sob o número Av.4-3.869, Livro 02-RG - REMANESCENTE.

O imóvel, conforme as informações colhidas e também a averiguação local, fica localizado no Povoado de Mirandópolis, neste município, estando todo loteado e anexo a outros loteamentos, portanto, dentro do citado Povoado.

A área a ser avaliada, encontra-se dividida em lotes, os quais conta com rede de água e também com rede de energia elétrica, contando com 15 (quinze) lotes no total, dos quais, 8 (oito) estão construídos com casas residenciais e todas elas com moradores e o restante está em lotes demarcados e segundo informações dos moradores, cada um deles pertence a uma pessoa diferente, portanto, quinze famílias diferentes estão na posse do imóvel (conforme fotos juntadas no final), tendo sido informado por alguns dos moradores, que todos adquiriram os lotes e receberam como documento, apenas um recibo.

Para realizar a avaliação do imóvel, foi levado em consideração alguns fatores, como: a divisão do mesmo em lotes e também sua localização. Assim, utilizando o método comparativo direto, colhendo informações junto a moradores do Povoado de Mirandópolis e que conhecem a realidade de valores imobiliários praticados naquele Povoado, e usando como parâmetro os valores de mercado que estão sendo praticados no referido Povoado, avaliei cada lote, sem as benfeitorias neles existentes, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada um, perfazendo o valor total de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

Feita a vistoria e avaliação do imóvel, e nada mais havendo para constar, lavrei o presente laudo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Depositário Judiciário - Oficial de Justiça/Avaliador.

(assinado digitalmente)

José Marques de Santana

Depositário - Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Mossâmedes



Valor: R\$ 315.741,78
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 30/03/2026 14:41:58